



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0225, de 06 de dezembro de 2012.
(2º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 250/2002)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando a Portaria Inmetro/Dimel nº 250, de 27 de dezembro de 2002, que aprova o modelo ELO 2180SE, de medidor de energia elétrica, polifásico, classe de exatidão D, marca ELO, alterada pela Portaria Inmetro/Dimel nº 404, de 20 de outubro de 2009;

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.055989/2012, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 250/2002, resolve:

Art. 1º - Determinar que a Portaria Inmetro/Dimel nº 250/2002 terá validade até 07 de junho de 2013.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as disposições com base na Portaria Inmetro nº 250/2002 e respectivos aditivos, anteriores à vigência da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro